

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Campo	Informação
Unidade requisitante	Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Convênio	Convênio nº 03/2026 – SEEL; PAE nº 2026/2476685
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da cobertura da arquibancada e da subestação de energia elétrica do Estádio Municipal Henrique Vita, em Santana do Araguaia – PA.
Local de Execução	Rua Rui Penteado, Bairro Carajás, s/nº, Santana do Araguaia – PA
Prazo de Execução	90 dias
Valor estimado	R\$ 418.325,56, conforme nova planilha orçamentária, com BDI de 27,50%.
Regime	Contratação Semintegrada
Modalidade	Concorrência eletrônica
Critério	Menor preço

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação decorre do Convênio nº 03/2026 – SEEL, PAE nº 2026/2476685, celebrado entre o Estado do Pará, por intermédio da SEEL, e o Município de Santana do Araguaia. O instrumento determina que o Município contrate os serviços necessários, aplique os recursos exclusivamente no objeto e observe a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CARACTERIZAÇÃO

Obra de engenharia destinada à construção da cobertura da arquibancada e implantação de subestação de energia elétrica do Estádio Municipal Henrique Vita, conforme projeto básico, memorial, planilha e cronograma.

4. LOCAL E PRAZO

Local: Rua Rui Penteado, Bairro Carajás, s/nº, Santana do Araguaia – PA. Prazo: 90 dias. Vigência do convênio: 30 de dezembro de 2026.

5. REGIME E LICITAÇÃO

Elemento	Definição
Modalidade	Concorrência eletrônica
Critério	Menor preço
Regime	Empreitada por preço global – Contratação Semintegrada
Parcelamento	Não recomendado por interdependência técnica
Base legal	Leinº 14.133/2021 e Convênio nº03/2026/Decreto Estadual nº 3.302/2023, com Alterações aplicáveis.

6. ESCOPO

Grupo	Descrição	Valor
01	Serviços Preliminares	R\$ 76.519,67
02	Fundações	R\$ 6.100,28
03	Pilar de Concreto	R\$ 2.882,78
04	Pilar Metálico	R\$ 55.293,73
05	Tesouras Metálicas e Contraventamento	R\$ 77.684,46
06	Cobertura	R\$ 31.016,77
07	Posteamento e SPDA	R\$ 48.705,58
08	Montagem de Transformador Trifásico 75 KVA e Instalação de Rede	R\$ 120.122,29
	TOTAL GERAL COM BDI DE 27,50%	R\$ 418.325,56

A planilha detalhada integra o processo e deverá acompanhar o edital e contrato.

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Cobertura com telha de aço/alumínio de 0,5mm, área orçada de 370,39 m².
- Estrutura metálica em perfis de aço ASTM36, com corte, solda, montagem e pintura.
- Fundações e pilares de concreto conforme projeto, incluindo concreto fck25 Mpa e armaduras previstas.
- Posteamto e SPDA, incluindo postes, cordoalhas, hastes, caixas de inspeção e soldas exotérmicas.
- Subestação aérea com transformador trifásico de 75KVA, incluindo postes, acessórios, cabine de medição, mureta, cabos, isoladores, disjuntor e demais componentes.
- Execução elétrica conforme projeto e normas técnicas, com testes e documentação de funcionamento.

8. ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

O projeto estrutural e elétrico terá que ser apresentado na Secretaria de Planejamento para aprovação do município.

Compreendendo Projeto Estrutural da cobertura e Projeto Elétrico da subestação, incluindo dimensionamentos, memórias de cálculo, plantas, detalhamentos executivos, especificações técnicas, quantitativos, memoriais descritivos, compatibilização dos projetos e respectivas ARTs.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Serviços preliminares	1º ao 3º mês
Fundações	1º mês
Pilar de concreto	1º mês
Pilar metálico	2º mês
Tesouras/contraventamento	2º mês
Cobertura	3º mês
Posteamto/SPDA	1º ao 2º mês
Transformador 75 KVA/rede	1º ao 3º mês

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente licitação para a execução das obras e serviços de engenharia adotará o regime de **contratação semintegrada**, nos termos do art. 6º, inciso XXXIII, e art. 46 da **Lei nº 14.133/2021**.

10.2. A Administração Pública fornece, como anexo a este Termo de Referência, o **Projeto Básico** da obra, juntamente com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, bem como as diretrizes e especificações gerais da subestação de energia elétrica.

10.3. Fica expressamente estabelecido que será de **responsabilidade exclusiva da contratada** o desenvolvimento, a elaboração e a responsabilidade técnica do **Projeto Executivo Estrutural** (incluindo fundações e superestrutura) e do **Projeto Elétrico de Subestação Aérea**, devendo a empresa:

10.3.1. Elaborar os projetos (Executivo Estrutural e Executivo Elétrico da Subestação Aérea) em estrita observância às normas técnicas da ABNT vigentes, às premissas do Projeto Básico fornecido e às boas práticas de engenharia, antes do início dos respectivos serviços. A administração terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento dos projetos, para manifestar sua aprovação ou apontar correções;

10.3.2. Obter a aprovação do projeto estrutural junto à fiscalização da Administração antes do início da execução dos respectivos serviços correlatos;

10.3.3. Emitir a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto perante o CREA competente.

4. Por se tratar de regime de contratação semintegrada, a contratada assumirá integralmente os riscos

associados a eventuais falhas, omissões ou incompatibilidades do projeto executivo estrutural por ela elaborado, não cabendo pleito de aditivo contratual para correção de distorções decorrentes de sua própria elaboração, ressalvadas as exceções legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme projetos, especificações, planilha e cronograma.
- Manter responsável técnico habilitado.
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e transporte necessários.
- Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança.
- Corrigir defeitos ou serviços em desacordo.
- Manter o local seguro e organizado.
- Comunicar fatos que possam comprometer prazo, qualidade ou segurança.
- Entregar documentação técnica e elementos necessários ao recebimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordem de serviço e disponibilizar condições para execução.
- Designar gestor e fiscal.
- Fiscalizar e registrar ocorrências.
- Analisar e atestar medições.
- Efetuar pagamentos conforme contrato.
- Exigir correção de irregularidades.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas por etapas efetivamente concluídas, vinculadas ao cronograma físico-financeiro e às metas de resultado. O pagamento dependerá de boletim de medição, memória de cálculo, documentação fiscal e atesto da fiscalização. No regime de empreitada por preço global, a remuneração será vinculada às etapas executadas.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será acompanhada pelo Fiscal de Contrato, Genival Alves de Araújo, designado pela portaria nº 191/2025, que verificará qualidade, cronograma, conformidade técnica, segurança, documentação e riscos. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

14. RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão e verificação inicial. O definitivo dependerá da correção das pendências, entrega da documentação técnica e aptidão para uso. Será emitido termo de aceitação definitiva para fins contratuais e de prestação de contas.

15. QUALIFICAÇÃO

As exigências de habilitação e qualificação técnica serão proporcionais ao objeto, justificadas no processo e compatíveis com a Lei nº 14.133/2021. A qualificação técnica deverá concentrar-se nas parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Valor global atualizado: R\$ 418.325,56. O Convênio nº 03/2026 prevê repasse estadual de R\$ 350.000,00 e contrapartida municipal original de R\$ 33.244,66. Para a execução integral da nova planilha, será necessária a disponibilidade de recursos municipais adicionais de R\$ 35.080,90, totalizando participação municipal de R\$ 68.325,56.

17. GARANTIA CONTRATUAL

A eventual exigência de garantia contratual será definida no edital, mediante justificativa da autoridade competente, dentro dos limites legais. A garantia adicional decorrente de proposta inferior ao percentual legal será exigida quando configurada a hipótese prevista em lei.

18. ORÇAMENTO

Valor global: R\$ 418.325,56; BDI: 27,50%; bases: SINAPI/PA fevereiro/2026 desonerado; SICRO3/PA janeiro/2026; SIOP março/2026; SEDOP/PA 03/2026.

Grupo	Descrição	Valor
01	Serviços Preliminares	R\$ 76.519,67
02	Fundações	R\$ 6.100,28
03	Pilar de Concreto	R\$ 2.882,78
04	Pilar Metálico	R\$ 55.293,73
05	Tesouras Metálicas e Contraventamento	R\$ 77.684,46
06	Cobertura	R\$ 31.016,77
07	Posteamento e SPDA	R\$ 48.705,58
08	Montagem de Transformador Trifásico 75 KVA e Instalação de Rede	R\$ 120.122,29

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Valor
Repasse SEEL – Convênio nº 03/2026	R\$ 350.000,00
Contrapartida municipal	R\$ 68.325,56
Total	R\$ 418.325,56

Classificação indicada no Convênio para o repasse: Dotações Orçamentárias: **Unidade Orçamentária - classificação orçamentária abaixo: Funcional Programática: 08101.27.812.1512.7659 - Fonte de Recursos: 01500000001 - Elemento de Despesa: 444042 - Ação: 304762 - PI: 26EMENC0071, Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e Função Programática: 27.811.0740.1- 005 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E QUADRAS DE ESPORTES Órgão: 11 - PREFEITURA DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA – Unidade orçamentária: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - Função: 27 - Subjunção: 811- Programa: 0740 - Projeto/Atividade: 1.005 – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00 – 701 (0000) - Obras e Instalações Valor R\$ 68.325,56 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os pagamentos, medições, documentos fiscais, relatórios, termos de recebimento e demais registros deverão ser mantidos organizados para fiscalização e prestação de contas, observando-se os prazos e documentos previstos no Convênio nº 03/2026.

Santana do Araguaia-PA, 29 de setembro de 2026.

WASHINGTON GULLIT
DA SILVA E
SILVA:94240620287

Assinado de forma digital por
WASHINGTON GULLIT DA SILVA E
SILVA:94240620287
Dados: 2026.09.29 09:30:49 -03'00'

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Portaria nº. 224/2026

ANDRE FERREIRA
CAMPOS:899602382
53

Assinado de forma digital
por ANDRE FERREIRA
CAMPOS:89960238253

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.066/2025